

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE  
MANCHESTER LOGISTICA INTEGRADA LTDA E MANCHESTER  
EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

Autos n. nº 0318957-91.2015.8.24.0038  
5ª Vara Cível da Comarca de Joinville-SC  
Joinville (SC), 25 de maio de 2017.

**ATA DE CONTINUIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE MANCHESTER LOGISTICA INTEGRADA LTDA E MANCHESTER EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA em Recuperação Judicial**, realizada na Avenida Aluísio Pires Condeixa, 2.550 - Saguçu - Joinville - SC, no **dia 25/05/2017, às 10:30 horas**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 2411, p. 1763 em 11/08/2016 e Jornal "A Notícia" veiculado em 12/08/2016. Presentes os credores cujas assinaturas foram apostas no registro de presenças anexo, sendo composta a mesa na condição de presidente **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda, administradora judicial**, e na condição de secretária, designada e constituída para o ato a **Dra. Marta Salete Scolari Pillon Cipriani – OAB/SC 15853B**, procuradora do credor **Banco Bradesco S/A**, sendo declarado pelo Presidente aberto os trabalhos. Diante do fato que se trata de continuação da assembleia ocorrida em 2ª Convocação na data de 08/11/2016, o presidente declarou **instalada a assembleia**, passando juntamente com os demais presentes a deliberarem a pauta do dia na seguinte ordem: **1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda**: Pelo procurador da devedora foi informado que ainda está em tratativas e negociações com alguns credores. Pela credora Postalís Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos, foi requerida a suspensão da presente Assembleia justificando que houve modificação do escritório de assessoria jurídica e há necessidade de continuar as negociações. Não houve oposição da devedora. Após a consulta de disponibilidade do local, foi sugerida pelo administrador judicial a data de 12/07/2017, para a continuidade da presente assembleia. Não havendo demais questionamentos, passou-se à votação da suspensão da presente assembleia na forma da lei (art. 38, *caput*, da Lei n. 11.101/2005), sendo os votos registrados por meio eletrônico, com continuidade já prevista para o dia **12/07/2017** no mesmo horário e local, de modo que se obteve **a aprovação da suspensão na forma proposta por 92,65% (noventa e dois vírgula sessenta e cinco por cento) dos votantes presentes, correspondente a R\$ 56.365.027,98 (cinquenta e seis milhões trezentos e sessenta e cinco mil e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), sendo que votaram nesta assembleia o valor de crédito na importância de R\$ 60.833.906,30 (sessenta milhões oitocentos e trinta e três mil novecentos e seis reais e trinta centavos)**. Os credores cadastrados e ausentes neste ato de continuidade tiveram seus votos computados como abstenção, e por consequência, retirados da base de cálculo da votação. Encerrou-se, deste modo, a votação, sendo então informado pelo Presidente o resultado, sem oposição dos presentes **foi proclamado assim a suspensão da presente assembleia, sendo marcada a continuidade para o dia 12/07/2017, no mesmo local, horário e forma constante do Edital de Convocação**. Pela credora Postalís – Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos foi ressalvado que embora se encontre na classe

de credores quirografários na relação do administrador judicial (art. 7º, § 2º da Lei n. 11.101/2005), tal classificação é objeto de discussão judicial, ainda em trâmite. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia às 11h34min para lavratura da presente ata e, às 11h50min foram reabertos os trabalhos e lida pela secretária da mesa Dra. Marta Salete Scolari Pillon Cipriani, aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente, secretário, pelo procurador da sociedade empresária devedora e demais credores ainda presentes quando da lavratura desta.

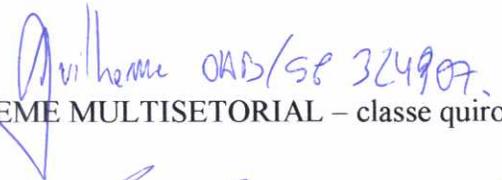
  
**GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA**  
**Agenor Daufenbach Junior**  
**Presidente**

  
**BANCO BRADESCO S/A**  
**Dra. Marta Salete Scolari Pillon Cipriani**  
**OAB/SC 15853B**  
**Secretária**

  
**MANCHESTER LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA**  
**MANCHESTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**  
**Dr. Aguinaldo Ribeiro Júnior**

  
**MURILO SANTOS – classe trabalhista**

  
**ANA CLÁUDIA SILVEIRA – classe trabalhista**

  
**LEME MULTISSETORIAL – classe quirografária**

  
**POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE – classe quirografária**

  
**META SISTEMAS DE INFOMÁTICA EIRELI – classe ME/EPP**

  
**PETERSEN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS – classe ME/EPP**